



**2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO EM 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº 1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Cornélio Limberger, nº 613, nessa, com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Desporto, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com sede junto à Rua Siqueira Campos, nº 1184, no Município de Porto Alegre – RS, representada, neste ato, por seu Vice-Presidente no Exercício da Presidência Dr. **Vinicius D'Andrea de Medeiros**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 4057867601, inscrito no CPF sob o nº 974.168.270-00, adiante nominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO**, resolvem realizar o presente aditivo de alteração parcial do Termo de Colaboração nº 001/2022, firmado entre as partes de acordo com o artigo 57 da Lei 13.019/2014, e o item 9.1 do Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Colaboração, celebrado em 31 de agosto de 2022 sob o nº 001/2022, com vigência inicial de 12 (doze meses), devidamente renovado e em vigor, através de Termo aditivo, tem por objeto o co-gerenciamiento, operacionalização e execução de serviços de saúde junto ao Hospital Municipal de Saldanha Marinho, localizado junto à Rua Prestes Guimarães, 591, no Município de Saldanha Marinho, RS, CEP: 98250-000, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do co-gerenciamiento e execução das atividades e serviços de saúde descritos na Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como junto ao Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo tem por objeto os seguintes itens, conforme solicitação da Direção do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 001/2023, nos seguintes termos:



O valor a ser repassado em relação ao Complemento para o pagamento do piso da enfermagem retroativo, **referente às competências dos meses de maio a setembro de 2023**, perfazendo valor total do repasse de **R\$ 101.699,53 (cento e um mil e seiscentos e noventa e nove reais cinquenta e três centavos)** ao IBSAÚDE para o respectivo pagamento aos funcionários conforme descrição do memorando e planilha em anexo.

O valor de repasse diz respeito ao complemento já depositado junto aos cofres públicos municipais para o pagamento do piso da enfermagem, nos termos da Legislação Federal e Lei Municipal nº 2517, de 03 de novembro de 2023.

A prestação de contas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a efetiva transferência de valores entre o Município e o Instituto IBSAÚDE, o qual deverá, imediatamente, providenciar o repasse aos profissionais a que fazem jus, nos termos do memorando e planilha encaminhados pela Diretora do Hospital Municipal (documento em anexo).

### CLÁUSULA TERCEIRA

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos inalterados do Termo de Colaboração nº 001/2022, bem como dos termos do presente aditivo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Saldanha Marinho, 11 de novembro de 2023.

  
Município de Saldanha Marinho  
Prefeito Municipal

  
Organização  
Representante Legal

Testemunhas:

VISTO  
Depto Jurídico  
IBSAÚDE





## Memorando 01/2023

Saldanha Marinho, 06 de novembro de 2023.

Ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Venho através deste solicitar que seja efetuado pagamento de repasse referente ao Piso Nacional da Enfermagem, via aditivo com IB, nos termos da lei. Segue tabela com nome completo, CPF e valor a ser repassado, referente aos meses de maio a setembro 2023:

Nome	CPF	Mai R\$	Junho R\$	Julho R\$	Agosto R\$	Setembro R\$	Total R\$
ANDREA FERREIRA JARDIM	26489119870	312,28	312,28	312,28	1812,28	1812,28	4561,40
ANDRIELE DA MAIA PACHECO	04507782074	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
CARINE FERRARI AIME	01633894037	1812,28	1812,28	1812,28	1812,28	1812,28	9061,40
CRISTIANE ATAIDES	62664980068	-----	-----	-----	-----	1558,33	1558,33
DAIANE VARGAS CHICON KRUG BOTTEGA	00652820948	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	-----	6233,32
ELIZANE DAMIANI	00138974039	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
FERNANDA RAUBER VERZEGNAZZI	03788641061	1812,28	1812,28	1812,28	1812,28	1812,28	9061,40
FRANCIELI MARTINS	02310045080	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
IGOR DA SILVA E SILVA	03948840008	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
LUANA OLIVEIRA SCHMITZ	02081779064	-----	-----	-----	-----	1558,33	1558,33
LUANA PAZINATTO	01897547021	1812,28	1812,28	1812,28	1812,28	1812,28	9061,40
MANOELA ERGANG DOS SANTOS	02335597019	1812,28	1812,28	1812,28	312,28	312,28	6061,40



MICHELI RIBEIRO DOS SANTOS	86560069087	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
MONICA TERESINHA DURANTE	00300307063	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
NATANI ALMEIDA DA ROSA	03974552081	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	1558,33	7791,65
total							101.698,53

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Kelly Cristina Doneda Kipper / diretora hospital

**HOSPITAL MUNICIPAL**  
de Saldanha Marinho,RS  
CNPJ 92 399 153/0001-71